Resolução nº : 4513/2002
Protocolo nº : 197010/02
Origem : COMPANHIA DE INFORMATICA DO ESTADO DO PARANA
Interessado : COMPANHIA DE INFORMATICA DO ESTADO DO PARANA
Assunto : EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA - TC

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA ,

R E S O L V E :

Julgar legal a presente Ordem de Pagamento, referente à LIQUIDAÇÃO Nº 03.00.0000/2/00483-1 , na importância de R$ 3.705,00 (tres mil e setecentos e cinco reais), determinando as anotações necessárias.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2002.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA